ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 20/03/97

Presidente

Resolução nº de 501 de 20 de março de 1997.

"Concede Gratificação".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder gratificação de até 50% (cinqüenta por cento), dos vencimentos integrais de todos os Servidores Públicos ocupantes do Cargo Comissionado nível "5" (cinco) CC-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl